

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 42/68*

Assunto

*Auxílio N.º 600.000 - Maternidade e
Infância Santa para Misericórdia*

Distribuído à Comissão

Justiça e Finanças

Primeira Discussão

*Aprovado em Regime de Urgência
em 13/9/1968*

Segunda Discussão

Redação Final

Dispensada

Observações:

prazo de 40 dias para apreciação

Lei nº 927, de 17/9/1968

Secretaria da Câmara Municipal, em 30-8-1968

PROJETO DE LEI Nº 42/68

Dispõe sobre concessão de auxílio

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica concedido à Maternidade e Infância da Santa Casa de Misericórdia um auxílio no valor de Ncr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos).

PARÁGRAFO ÚNICO - O auxílio de que trata esta lei será consignado no orçamento dêste Município para o exercício de 1969.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

1 - Projeto legal.

Em 30/8/68

a) - CONRADO STEFANI -

JOSÉ FRANCISCO FILOCOMO - HAFIZ ABI CHEDID -

CLOVIS MORAES CARVALHO - MARIO RUSSO

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

O projeto de auxílio é uma necessidade. Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, 6/9/68

a) - HAFIZ ABI CHEDID

JOSÉ SPREGA - MARIO RUSSO



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

N.º CM-77/68

Bragança Paulista, 23 de agosto de 1968.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 30 / 8 / 1968

José de Lima
Presidente da Câmara Municipal

*Recbi
23/8/68
[Signature]*

Exmo. Sr.

DR. JOSÉ DE LIMA

DD; Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei que dispõe sobre concessão de um auxílio no valor de NCr. \$600,00 (seiscentos cruzeiros novos) à Maternidade e Infância da Santa-Casa de Misericórdia desta cidade.

Dos mais justos é o auxílio proposto no projeto de lei que a este acompanha, pois, é inegável os valiosos préstimos que a Santa Casa de Misericórdia presta aos desvalidos, principalmente na sua Secção de Maternidade, - razão pela qual este Executivo espera o unânime apóio dessa nobre Edilidade à presente propositura.

Tratando-se de um projeto de lei que requer a maior urgência possível na sua tramitação, solicito de V. Excia. as providências que se fizerem necessárias para que o mesmo seja apreciado no prazo de 40 (quarenta) dias, de conformidade com o artigo 20 da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, a fim de ser consignado no Orçamento para o próximo exercício.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Excia. as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici

Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal

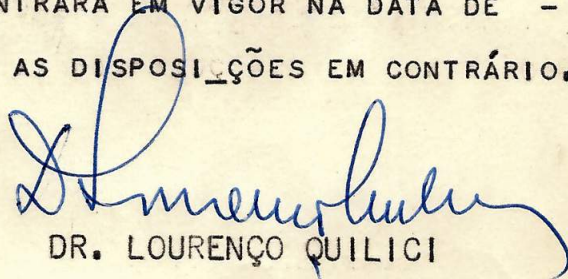
PROJETO DE LEI N. 42/68
DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE-
LEI:

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO À MATERNIDADE E INFÂNCIA
DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA UM AUXÍLIO NO VALOR DE -
NCR\$ 600,00 (SEISCENTOS CRUZEIROS NOVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO - O AUXÍLIO DE QUE TRATA ESTA LEI -
SERÁ CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DÊSTE MUNICÍPIO PARA O -
EXERCÍCIO DE 1969.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE -
SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Parecer

1. Projeto legal
no. 8.168

Assinado por

Assinado por

Assinado por

Assinado por

Assinado por



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

O Projeto de Auxílio é uma
necessidade, como pela aprovação
dela das Comissões, 6/9/68

Hariz Ali Chediol

~~Hariz Ali Chediol~~

~~Hariz Ali Chediol~~
De: Sabe Lele